

LEI MUNICIPAL N.º 3.728/2023

Estabelece a afetação de um Imóvel Municipal passando a bem de uso especial.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach-RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 007/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Fica estabelecido a afetação de um Imóvel localizado na Rua Aloísio Seibel, registrado sob a matrícula R 23-594 do Registro de Imóveis de Selbach/RS.

Parágrafo Único: O imóvel mencionado no caput passa a ser considerado como de uso especial e será destinado a uma Rua:

Art. 2.º - O imóvel afetado tem a seguinte descrição:

Lote Urbano, da Quadra nº 109, Setor 001, com área superficial de **377,90 m²** (trezentos e setenta e sete metros com noventa décimos quadrados), de propriedade do Município de Selbach, destinado ao prolongamento da Rua Aloísio Seibel, situado na Rua Aloísio Seibel, distante 45,04 metros da esquina mais próxima com a Rua XV de novembro, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Noroeste**, na extensão de 21,12 metros com a Rua Aloísio Seibel; ao **Nordeste**, na extensão de 19,85 metros com a Rua Aloísio Seibel; e ao **Sul**, na extensão de 33,40 metros com o Lote nº 190 de propriedade de sucessores de Jorge Afonso Werlang. QUARTEIRÃO: formado pelas ruas: Rua XV de novembro, Rua Aloísio Seibel, Rua Boa Esperança e Rua Padre Valentin.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2023.

Claudiomiro Vergutz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.03.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico